

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de locação de 16 (dezesesseis) stands padronizados, destinados à Mostra Pedagógica da Rede Municipal de Ensino 2026, a ser realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2026. O evento constitui ação de relevante interesse educacional, cultural e social, destinada à apresentação, à comunidade escolar e à sociedade goianirense, dos projetos, práticas pedagógicas, experiências e resultados desenvolvidos pelas unidades de ensino ao longo do ano letivo. A ausência de estrutura adequada comprometeria a organização e a exposição dos trabalhos, bem como o alcance dos objetivos educacionais e institucionais do evento.
- 1.2. Como solução, optou-se pela locação dos stands com montagem e desmontagem incluídas, garantindo agilidade, economia e padronização visual para o evento. A contratação visa atender demanda pontual, sem necessidade de aquisição definitiva, considerando que o uso dos stands é eventual e restrito ao período da Mostra Pedagógica. Assim, o serviço será prestado de forma integral pela empresa contratada, incluindo transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de energia elétrica e demais elementos estruturais necessários, conforme especificações técnicas apresentadas.
- 1.3. A quantidade de 16 (dezesesseis) stands foi definida de acordo com o número total de unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, sendo 06 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 10 Escolas Municipais. A cada unidade será destinado um espaço exclusivo para exposição de suas produções e projetos, assegurando igualdade de participação e representatividade de toda a rede. A disposição dos stands deverá observar o layout do Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, as condições de circulação, acessibilidade e segurança do espaço.
- 1.4. A contratação é de elevado interesse público, pois viabiliza a realização de um evento que promove a valorização dos profissionais da educação, o compartilhamento de boas práticas e o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade. A Mostra Pedagógica fomenta o protagonismo dos estudantes e o reconhecimento social das ações educacionais desenvolvidas ao longo do ano, alinhando-se aos princípios da gestão democrática, da inclusão e da transparência das políticas públicas educacionais.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do Fundo Municipal de Educação, garantindo compatibilidade com os planejamentos institucionais e previsão de recursos no orçamento vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer stands padronizados com as seguintes especificações mínimas:

- 3.1.1. Dimensões: 5,00m (largura) x 2,40m (profundidade);
- 3.1.2. Estrutura em material resistente (octanorm), de fácil montagem e desmontagem;
- 3.1.3. Revestimento interno com carpete em bom estado;
- 3.1.4. Prateleiras para exposição de materiais em um dos lados;
- 3.1.5. Iluminação por arandelas cromadas com lâmpadas;
- 3.1.6. Travamento superior com travessas Z-500 e testeira branca brilhosa;
- 3.1.7. No mínimo 01 ponto de energia elétrica com tomada em 220v, devidamente instalado e protegido por dispositivo de proteção compatível, observadas as normas técnicas aplicáveis;
- 3.1.8. Montagem, desmontagem, transporte, carga e descarga incluídos;
- 3.1.9. Entrega dos stands integralmente montados, instalados, testados e liberados para uso até o dia 04 de novembro de 2026, em horário a ser definido pela Administração, permitindo vistoria prévia antes da abertura do evento;
- 3.1.10. Desmontagem imediata após o término do evento;
- 3.1.11. Apresentação, antes do início da montagem, das ARTs/RRTs pertinentes aos serviços efetivamente executados, inclusive instalações elétricas e montagem estrutural, quando exigíveis, emitidas por profissional legalmente habilitado.

3.2. A contratada deverá observar todas as normas de segurança e acessibilidade vigentes, bem como zelar pela integridade física do público e do patrimônio. O contrato terá vigência restrita ao período do evento, incluindo as etapas de montagem e desmontagem.

3.3. Práticas de sustentabilidade serão observadas por meio do uso de estruturas reutilizáveis e iluminação de baixo consumo energético.

3.4. Habilitação Jurídica:

3.4.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.5. Habilitação Fiscal E Trabalhista:

I - Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

III - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo o domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

IV - Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;

V - Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI - Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

VII - Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma na prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

3.6. Declarações Complementares:

I - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II - Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública do município de Goianira ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A presente demanda contempla a locação de 16 stands. A quantidade foi definida com base no número de unidades educacionais da rede municipal, garantindo um espaço para cada escola e CMEI participante. A necessidade foi validada pela equipe pedagógica e gestão da SME, levando em conta o layout do Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Para identificar a alternativa mais vantajosa à Administração, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas em locação de estruturas para eventos, abrangendo fornecedores atuantes no segmento de stands modulares, feiras e exposições. As propostas analisadas apresentaram variações quanto ao tipo de material utilizado (octanorm, alumínio, aço galvanizado e MDF), acabamento, dimensões e serviços agregados (iluminação, carpete, prateleiras e pontos de energia).

5.2. Dentre as soluções disponíveis, destacam-se duas principais alternativas:

5.3. Solução 1 – Locação de stands padronizados: Estruturas em sistema octanorm, com montagem e desmontagem inclusas, prateleiras, carpete, iluminação e ponto de energia.

Serviço completo, incluindo transporte, instalação e desmontagem imediata ao término do evento. Preço médio unitário: R\$ 2.250,00. Vantagens: Baixo custo de curto prazo, ausência de necessidade de armazenamento e manutenção, rapidez na execução, padronização visual e atendimento integral às necessidades do evento.

- 5.4. Solução 2 – Aquisição de stands próprios: Compra definitiva das estruturas metálicas e dos materiais de acabamento (painéis, carpete, prateleiras, iluminação e acessórios). Preço médio unitário estimado: superior a R\$ 10.000,00 por módulo de tamanho equivalente. Desvantagens: Necessidade de espaço físico adequado para armazenamento permanente, custo adicional com transporte, montagem e desmontagem a cada evento, necessidade de equipe técnica própria ou contratação recorrente de mão de obra especializada, além de despesas contínuas com manutenção e substituição de peças danificadas.
- 5.5. Após análise comparativa, conclui-se que a locação é a alternativa mais econômica, prática e sustentável para atender à demanda da Mostra Pedagógica 2026. O evento possui caráter temporário e realização pontual, não se mostrando vantajosa a aquisição de estruturas permanentes que exigiriam armazenamento, manutenção, transporte e mão de obra especializada para montagens futuras.
- 5.6. A aquisição de estruturas permanentes implicaria ainda custos indiretos significativos, como: Disponibilização de local apropriado e seguro para armazenamento; Necessidade de controle patrimonial e inventário anual; Despesas com higienização, conservação e transporte; Risco de deterioração por desuso e obsolescência do modelo; Imobilização de recursos públicos em bens de uso esporádico.
- 5.7. Portanto, a locação de stands padronizados representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e garantindo eficiência, economicidade e qualidade na execução do evento. A solução escolhida possibilita, ainda, a redução de impactos ambientais por meio da reutilização das estruturas pelas empresas locadoras, em consonância com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1. Para fins de planejamento, adota-se como referência preliminar o valor médio unitário de R\$ 2.250,00, totalizando R\$ 36.000,00 para 16 stands. O valor estimado definitivo da contratação deverá ser apurado mediante pesquisa de preços atualizada pelo setor competente, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis à formação do preço estimado, de modo a refletir os valores praticados no mercado no momento da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 16 (dezesseis) stands padronizados, destinados à realização da

Mostra Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Goianira - edição 2026, nos dias 05 e 06 de novembro de 2026, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira. O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com o objetivo de divulgar à comunidade os projetos, práticas e resultados desenvolvidos pelas unidades educacionais ao longo do ano letivo, valorizando o trabalho de professores, gestores e estudantes.

- 7.2. A empresa contratada será responsável por fornecer, transportar, montar e desmontar as estruturas dos stands, conforme as especificações técnicas estabelecidas no documento de formalização da demanda. Cada stand deverá possuir 5,00m (largura) x 2,40m (profundidade), estrutura modular em sistema octanorm, revestimento interno com carpete, iluminação adequada, prateleiras para exposição de materiais, de materiais, ponto de energia elétrica em 220 V e acabamento visual uniforme, assegurando padronização estética, funcionalidade e segurança compatíveis com a natureza do evento.
- 7.3. A contratada deverá apresentar, antes do início da montagem, as ARTs/RRTs pertinentes aos serviços efetivamente executados, quando exigíveis, garantindo conformidade técnica e segurança durante a utilização das estruturas. A montagem deverá estar integralmente concluída até o dia 04 de novembro de 2026, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, possibilitando vistoria prévia pela Administração. A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento do evento, em horário previamente ajustado com a fiscalização.
- 7.4. A solução contempla aspectos de sustentabilidade, eficiência e economicidade, ao priorizar a utilização de materiais modulares e reutilizáveis, reduzir a geração de resíduos e evitar custos de aquisição, armazenamento e manutenção de estruturas próprias. A locação também proporciona flexibilidade e praticidade, permitindo à Administração adequar o espaço conforme o porte e as necessidades do evento, garantindo, ainda, que as estruturas estejam sempre em bom estado de conservação e conformes às normas de segurança e acessibilidade.
- 7.5. Considerando o valor estimado preliminar de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a contratação encontra-se, em princípio, abaixo do limite atualizado para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fixado em R\$ 65.492,11 para o exercício de 2026 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. O enquadramento definitivo deverá considerar o valor apurado na pesquisa de preços, a inexistência de fracionamento indevido da despesa e as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.
- 7.6. Em síntese, a solução proposta oferece uma estrutura completa, segura e economicamente vantajosa para a realização da Mostra Pedagógica, atendendo aos objetivos educacionais e institucionais da Secretaria Municipal de Educação. A contratação, além de tecnicamente viável e juridicamente adequada, revela-se a alternativa mais eficiente para garantir a execução exitosa do evento, o fortalecimento da rede municipal de ensino e a valorização das práticas pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Não seria viável o parcelamento do objeto. Embora os stands sejam unidades fisicamente individualizáveis, a execução por uma única contratada mostra-se tecnicamente mais adequada em razão da necessidade de padronização visual e estrutural, compatibilidade entre os módulos, coordenação única da montagem e desmontagem, instalações elétricas integradas, cumprimento simultâneo do cronograma e definição uniforme das responsabilidades técnicas e de segurança. O fracionamento entre diferentes fornecedores poderia gerar incompatibilidades de acabamento, dificuldades de coordenação e riscos ao cumprimento do prazo do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a execução da contratação proposta, espera-se alcançar resultados significativos sob os aspectos educacional, institucional, social e administrativo.

9.2. No âmbito educacional:

9.2.1. Proporcionar às unidades escolares um espaço adequado e atrativo para socialização de práticas pedagógicas, projetos e produções realizadas ao longo do ano letivo.

9.2.2. Estimular a inovação, a criatividade e a troca de experiências entre professores e estudantes, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem.

9.2.3. Valorizar o protagonismo estudantil e o papel formador da escola pública.

9.3. No âmbito institucional:

9.3.1. Fortalecer a imagem da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer como promotora de ações integradoras e de valorização da educação pública.

9.3.2. Garantir a padronização estética e organizacional do evento, favorecendo a identidade visual da rede municipal.

9.3.3. Demonstrar transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da contratação mais vantajosa e sustentável.

9.4. No âmbito social e comunitário:

9.4.1. Promover a aproximação entre escola, família e comunidade, estimulando o diálogo e o reconhecimento mútuo das ações educacionais.

9.4.2. Oferecer à população de Goianira um evento aberto, inclusivo e de caráter cultural, que valorize o conhecimento, a arte e a cidadania.

9.4.3. Estimular o sentimento de pertencimento e orgulho em relação à rede municipal de ensino.

9.5. No âmbito administrativo e operacional:

9.5.1. Assegurar infraestrutura adequada, segura e acessível para realização do evento.

9.5.2. Garantir cumprimento de prazos e qualidade técnica na execução dos serviços contratados.

9.5.3. Viabilizar a execução coordenada das demais contratações correlatas já vigentes (som, decoração, alimentação), otimizando recursos e assegurando o sucesso da Mostra Pedagógica.

9.6. Em suma, a contratação proporcionará à Administração Pública resultados concretos e mensuráveis, fortalecendo a gestão educacional, valorizando o trabalho pedagógico e

promovendo a integração comunitária, com impacto positivo direto sobre a percepção da qualidade da educação oferecida no município.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Antes da formalização e da execução da contratação, a Administração deverá: definir e validar o layout dos 16 stands no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira; verificar a disponibilidade e a capacidade dos pontos de energia do local; organizar o cronograma de acesso da contratada para carga, descarga, montagem e desmontagem; designar os responsáveis pela fiscalização e recebimento do objeto; e compatibilizar a montagem dos stands com as demais estruturas e serviços previstos para o evento, de modo a evitar interferências operacionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A locação dos stands não depende tecnicamente de outra contratação para que seu objeto seja executado. Contudo, a realização da Mostra Pedagógica poderá envolver serviços correlatos, tais como sonorização, decoração, alimentação e outras estruturas de apoio.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Sob a ótica da sustentabilidade ambiental, a contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que o objeto refere-se à locação temporária de estruturas modulares reutilizáveis (stands em sistema octanorm), não havendo geração significativa de resíduos permanentes, consumo de recursos naturais em larga escala ou intervenções físicas no local de realização do evento.

12.2. A adoção da locação em vez da aquisição de estruturas próprias contribui diretamente para a redução da pegada ambiental da Administração Pública, evitando a produção e o descarte de materiais que seriam utilizados de forma esporádica. As empresas que atuam nesse segmento, em geral, mantêm um ciclo sustentável de uso das estruturas, que são reaproveitadas em diferentes eventos, reduzindo o consumo de matérias-primas e a emissão de resíduos sólidos.

12.3. Além disso, a contratação prevê o uso de materiais duráveis e recicláveis, como alumínio anodizado e painéis de TS branco dupla face, com carpete de longa durabilidade e iluminação de baixo consumo energético. A utilização de lâmpadas LED ou equivalentes, sempre que possível, é uma prática recomendada para a empresa contratada, por contribuir para a eficiência energética e redução de emissões de CO₂.

12.4. Durante o processo de montagem e desmontagem, deverão ser observadas boas práticas de manejo ambiental, tais como:

12.4.1. Evitar desperdício de materiais de montagem (painéis, carpete, estruturas metálicas e elementos elétricos).

- 12.4.2. Garantir a segregação e destinação adequada dos resíduos gerados, especialmente plásticos, papéis e cabos elétricos.
- 12.4.3. Assegurar que o transporte das estruturas seja realizado de forma otimizada, reduzindo deslocamentos desnecessários e emissões de poluentes.
- 12.4.4. Preservar o espaço físico do Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, evitando danos à infraestrutura local.
- 12.5. A Secretaria Municipal de Educação também buscará conscientizar os participantes e visitantes da Mostra Pedagógica quanto à importância da responsabilidade ambiental, incentivando o descarte correto de resíduos, a economia de energia elétrica e o uso racional dos recursos disponíveis durante o evento.
- 12.6. Dessa forma, a contratação está alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso VI) e à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), contribuindo para o fortalecimento de uma gestão pública mais consciente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

- 13.1. Diante do exposto, considera-se tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável a contratação de empresa especializada para a locação de 16 stands padronizados, indispensáveis para a realização da Mostra Pedagógica 2026, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Goianira, 06 de outubro de 2026.

JULIANA DE FATIMA SILVA
Chefe do Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Goianira - GO